



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE CONGRATULAÇÕES

Requerimento visando inserir na Ata dos Trabalhos desta Casa Voto de Congratulações ao Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Favelas, pelos 38 (trinta e oito) anos de trabalho representando os moradores em favelas e núcleos habitacionais junto aos poderes e órgãos públicos, autarquias, empresas públicas e privadas, defendendo os direitos e interesses dos moradores de núcleos e prestando serviços gratuitos.

Senhor Presidente

O Movimento de Defesa dos Favelados foi fundado em 1987, a partir da criação em Santo André do Movimento de Defesa dos Favelados em 1977, para representar moradores de núcleos e conjuntos em Santo André.

O objetivo maior do MDDF era reivindicar água, esgoto, saneamento e infraestrutura, através de uma ação coletiva para a conquista de políticas públicas que contemplassem a regularização da posse da terra e a urbanização. Nessa época (final da década de 80), o MDDF, com apoio do Centro de Estudos Políticos e Sociais e da Pastoral da Moradia, elaborou proposta do Projeto de Urbanização das Favelas de Santo André e trabalhou junto ao poder público local no primeiro diagnóstico sobre a situação das favelas da cidade. Junto com outros movimentos de moradia, conquistou aprovação da lei de AEIS (Áreas Específicas de Interesse Social) em Santo André em 1991.

Essas e muitas conquistas foram alcançadas – contudo o MDDF entendeu que as necessidades de moradores de núcleos habitacionais não eram somente por habitação e saneamento: fez-se necessário um trabalho permanente e contínuo, de caráter educativo direcionado às famílias, incluindo um atendimento à criança e ao adolescente. Com este enfoque, foi assinado convênio com a Prefeitura de Santo André para a implementação do Projeto Criança Cidadã, oferecendo atividades socioeducativas para crianças e adolescentes moradores de favelas, em 1999. Este projeto foi ampliado ao longo dos anos e chegou a abranger 2620 crianças e adolescentes em 2009.

Atualmente é uma associação de caráter civil, de direito privado, sem fins lucrativos, constituída para defender o direito de todos à moradia digna e à cidade, tendo entre suas finalidades a promoção da cultura, da educação, da saúde, do esporte e lazer. O MDDF é





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

uma entidade certificada pelo Ministério da Cultura como Ponto de Cultura Viva, por promover ações culturais nas favelas de Santo André, atuando em rede e fortalecendo a cultura local. Integrante do Conselho Municipal de Políticas Culturais, o MDDF está presente em diversos fóruns, audiências públicas, congressos e seminários em nível local, estadual, nacional e internacional, representado pela sua presidente Josenilda Maria da Silva, além de diversas ações de fortalecimento da organização comunitária nas comunidades associadas.

Ao longo destes 38 anos de existência, o MDDF tem atuado nas favelas do município com diversos projetos nas áreas de cultura, meio ambiente e participação cidadã, oferecendo atividades socioeducativas e culturais para os moradores, em parceria com a Prefeitura de Santo André e entidades como o SESC.

Ante o exposto,

Requeremos à Mesa, na forma regimental ouvido o duto Plenário, a inserção em Ata dos Trabalhos deste Legislativo do Voto de Congratulações ao Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Favelas, pelos 38 (trinta e oito) anos de trabalho representando os moradores em favelas e núcleos habitacionais junto aos poderes e órgãos públicos, autarquias, empresas públicas e privadas, defendendo os direitos e interesses dos moradores de núcleos e prestando serviços gratuitos.

1) Josenilda Maria da Silva - Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Favelas

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de dezembro de 2025.

**Ver. Wagner Lima
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360038003500390036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.